Projeto de Lei n. 37, de 30 de abril 2021.
Origem: Poder Legislativo.

Declara como Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itapoá (AMA) no Município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de Itapoá (AMA), inscrita no CNPJ de n. 32.926.641/0001-68, com sede na Rua Mariani Kummorow, (rua 1.530), n. 40, cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de abril de 2021.

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 37/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Itapoá (AMA) surgiu da união de um grupo de pais que cansados da rotina desgastante de ir a outro município em busca de atendimento de qualidade formaram um grupo para buscar parcerias para montar um local de atendimento especializado no Município.

Esse grupo de pais buscou visitar e de conversar com outras AMAs a fim de encontrarem ideias para dar existência ao atendimento especializado. Assim surgiu a Associação, com a união de pais de autistas, amigos apoiadores e profissionais, que se dispuseram a participar doando seu tempo para que o projeto começasse a se concretizar e saísse do papel.

Vamos conhecer um pouquinho do autismo em Itapoá. Hoje, Itapoá tem 42 autista entre 2 anos e 30 anos. Porém, além dos 42 autistas cadastrado, sabemos de casos de autistas que ainda não obtiveram o laudo final, pois estão em fase de investigação. Há também algumas famílias que estão na fase da negação (quando se recebe o laudo, porém o pai e/ou mãe não aceitam e contestam os fatos, nesse período a criança fica sem acompanhamento especializado).

O SUS hoje no Município não tem em sua rede profissional especializado e nem local adequado para atender essa demanda. Mesmo a rede possuindo psicólogo e fonoaudiólogo, infelizmente, esses profissionais não têm especialização, pois para tratar do autismo precisa ter curso como ABA, TEACCH,entre outros.

A APAE atualmente atende crianças até 6 anos, após essa idade os autistas voltam a ficar desassistidos. Ademais, a instituição ainda não possui todos os profissionais necessários para o atendimento ideal.

AMA Itapoá procura suprir essa demanda, oferecendo os profissionais especializados e local adequado, com a infraestrutura preparada para receber os autistas, independentemente de sua idade.

Sabemos por meio de estudo que quanto antes acontecer o acompanhamento especializado, a possibilidade de um desenvolvimento e avanço é mais garantido. Além de termos à parte acompanhamento de terapias para o autista, precisamos cuidar da parte familiar, porque muitos lares não têm estrutura emocional para lidar com o autismo e vemos vários casos de suicídios, depressão e consequentemente o autista não consegue progredir. Trabalhar a base familiar se faz necessário para que a família saiba conviver com o autismo.

Familiares de autistas desejam ter no Município o suporte necessário sem precisar sair para ir a municípios vizinhos, desde a investigação até o tratamento. Essa caminhada será longa, mas não iremos desanimar e iremos atrás para conseguir que esse projeto se concretize integralmente.

São estes os motivos que nos levam a apresentar este pedido de utilidade pública, conto com aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de abril de 2021.

Ezequiel de Andrade – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador